GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-013935.989.24-4 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.
Organização Social Beneficiária: Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi.
Entidade Gerenciada: Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas "Dr. Atílio Carderelli Cypriano".
Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas "Dr. Atílio Carderelli Cypriano".
Responsáveis: Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito), Adriano César de Araújo (Secretário Municipal) e Luciano Lopes Pastor (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/05/24.
Advogados: Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022), Alexandra Faraó (OAB/SP nº 350.659), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. TERCEIRO SETOR. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de junho de 2025, decidiu-se pela regularidade do Termo Aditivo nº 14/2024 e, ainda, pela legalidade dos procedimentos determinativos das respectivas despesas.

Autorizou, por fim, desde já, exauridas as providências pertinentes, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 03 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm